PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL – MG.
PRAÇA DIVINO ESPÍRITO SANTO – 533 – CENTRO
CEP: 37997-000 – CLARAVAL/MG.
PABX: (0**34) 3353-5200 - E-MAIL: prefeitura@claraval.mg.gov.br

LEI No. 1.259 DE 29 DE JUNHO DE 2012

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CLARAVAL A CELEBRAR CONVENIO DE COOPERAÇÃO COM O ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS 185.ª CIA IND MAT. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CLARAVAL / MG, Sr. Juscelino Batista Borges, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder executivo autorizado a celebrar convenio de cooperação com o estado de Minas Gerais por intermédio da polícia militar do estado de minas gerais 185.ª cia ind mat, com objeto do estabelecimento de condições de cooperação mutua entre os convenentes, visando aperfeiçoar o policiamento ambiental e de mananciais no Município de Claraval/MG.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Claraval, 29 de Junho de 2012.

Juscelino Batista Borges
Prefeito Municipal